


COMUNICADO

Obrigatoriedade do uso de EPI na área alfandegada

Com o objetivo de manter os padrões de segurança em nossas operações, reforçamos o **uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** em recinto alfandegado. Isso inclui as áreas de DTA e armazém.

A segurança de todos os profissionais que atuam em nossas dependências é uma prioridade, e a utilização correta dos EPIs é fundamental para a prevenção de acidentes e a garantia de um ambiente de trabalho seguro.

Orientações:

			
Utilize capacete com jugular, colete refletivo, calçado e óculos de segurança.	Proibido uso de adornos (anéis, brincos, broches, correntes, joias, piercings, presilhas, relógios etc.)	Você está sendo monitorado.	Somente será permitido o uso de telefone celular na Área Alfandegada com a autorização prévia do Departamento de Segurança.

Importante:

- Os EPIs devem estar em bom estado de conservação. Não são considerados sapatos de segurança: tênis, chinelo, sandália, sapato social e sapatênis.
- É de responsabilidade de cada despachante utilizar os EPIs corretamente durante toda a sua permanência nas áreas alfandegadas.
- A equipe de segurança da Portonave realizará a fiscalização do uso dos EPIs e poderá orientar e/ou notificar os profissionais que não estiverem em conformidade com as normas de segurança.
- Para mais informações, acesse o [link](#).

Em caso de dúvidas, nosso time de atendimento está à disposição.



15/01/2025

Atendimento Dry

atendimento@portonave.com.br
+ 55 47 2104-3341

portonave.com.br

